

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI Nº 939/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata da Lei nº 939/2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do NÚMERO da Lei que **Denomina Rua Guilherme Rodrigues dos Santos, e dá outras providências**. Portanto, republicamos, nesta data, a Lei com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 30 de agosto de 2021.

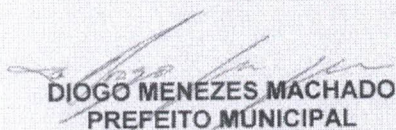
ONDE SE LÊ:

"LEI Nº 938/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. "

LEIA-SE:

"LEI Nº 939/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. "

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira – Se, em 31 de AGOSTO de 2021.


DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
Email: gabprefeito.pmcarira@carira.se.gov.br

LEI



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1961

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 938/2021
30 DE AGOSTO DE 2021

"Denomina Rua Guilherme Rodrigues dos Santos, e dá outras providências."

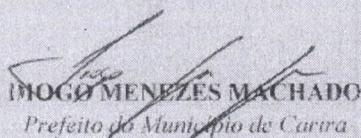
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina **Rua Guilherme Rodrigues dos Santos**, à rua conhecida como Rua C no Conjunto José Sebastião Filho, no Povoado Massaranduba neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


INOCÊNCIO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49500-000
CNPJ: 13.099.882/0001-35/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br